



CONSULTE A FIESC - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Dúvidas no processo de licenciamento Ambiental?
Entre em contato com a FIESC no endereço:
www.fiesc.com.br/sustentabilidade*

 fiesc.com.br

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Florianópolis/SC
Tel: (48) 3231 4140



INDÚSTRIA FORTE É DESENVOLVIMENTO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EM SANTA CATARINA
ORIENTAÇÕES AO EMPREENDEDOR



O QUE É O LICENCIAMENTO AMBIENTAL?

É o procedimento no qual o poder público, representado por órgãos ambientais, autoriza e acompanha a implantação e a operação de atividades, que utilizam recursos naturais ou que sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras.

É obrigação do empreendedor, prevista em lei, buscar o licenciamento ambiental junto ao órgão competente, desde as etapas iniciais de seu planejamento e instalação até a sua efetiva operação.

QUEM É RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO?



Âmbito Federal

IBAMA



Âmbito Estadual

IMA



Âmbito Municipal

Órgãos municipais de meio ambiente (quando existirem e forem aptos para licenciar)

MODALIDADES DE LICENCIAMENTO E TIPOS DE ESTUDO

São modalidades de licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina:

- Licenciamento Trifásico, por meio de LAP, LAI e LAO
- Licenciamento Simplificado, por meio de Autorização Ambiental (AuA)
- Licenciamento Ambiental por Compromisso (LAC)

Os tipos de estudos que podem ser solicitados pelos órgãos ambientais são:

- Relatório Ambiental Prévio (RAP)
- Estudo Ambiental Simplificado (EAS)
- Estudos de Impacto Ambiental (EIA)
- Estudo de Conformidade Ambiental (ECA)



Empreendimentos em que a supressão de vegetação é necessária, a autorização para a supressão será por instrumento específico: Autorização de Corte (AuC).

QUAIS ATIVIDADES SÃO SUJEITAS AO LICENCIAMENTO?

As atividades que são licenciadas, a modalidade a ser seguida e os respectivos estudos a serem elaborados estão listados em:

- Resolução Consema nº 98/2017, para atividades licenciáveis pelo Estado;
- Resolução Consema nº 99/2017, para atividades licenciáveis pelos Municípios.

Para as atividades que estejam abaixo dos limites fixados nessas resoluções, poderá ser solicitado:

- Cadastramento, com a emissão do documento: **Certidão de Conformidade Ambiental.**
- **AuA**, nos casos de municípios que aprovaram tal procedimento.

Para as atividades não indicadas nessas resoluções, poderá ser solicitado, caso necessário, a emissão do documento intitulado "**Declaração de Atividade Não Constante**".

Quando o empreendimento for localizado em divisas estaduais ou em áreas e obras federais, o respectivo licenciamento será realizado pelo órgão Federal – IBAMA.

QUANTO CUSTA PARA FAZER O LICENCIAMENTO?



Os valores estão determinados na Lei Nº 14.262/2007 e suas alterações.

Acesse: tinyurl.com/planosustentabilidadelei

E SE EU ESTIVER OPERANDO SEM LICENÇA AMBIENTAL, O QUE PODE ACONTECER?

Estarão sujeitas às sanções previstas em lei, tais como:

- advertências,
- multas,
- paralisação temporária ou definitiva da atividade,
- além do desgaste de imagem e reputação frente aos seus clientes e demais partes interessadas.

Para a regularização é necessário entrar com o processo de licenciamento junto ao órgão ambiental.

EM CASO DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, COMO DEVO PROCEDER?

Qualquer alteração deve ser informada ao órgão ambiental licenciador, assim como solicitar o devido licenciamento ambiental, quando couber, de acordo com o art. 11 da Resolução Consema nº 98/2017.

COMO SOLICITAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL?



O processo de licenciamento no órgão ambiental estadual já é integralmente online e consiste em 5 etapas:

Acesse o site: sinfatweb.fatma.sc.gov.br

- **Etapa 1** – Cadastro do empreendimento
- **Etapa 2** – Seleção da modalidade de licenciamento
- **Etapa 3** – Detalhamento da modalidade de licenciamento
- **Etapa 4** – Emissão dos documentos:
 - FCEI – Formulário de Caracterização de Empreendimento Integrado
 - DARE – Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais
 - IN – Instrução Normativa
- **Etapa 5** – Pagamento da DARE e envio de documentação digital solicitada

Nos órgãos municipais, o processo de informatização ainda não foi totalmente implantando, devendo ser consultado o procedimento em cada município.

A LICENÇA AMBIENTAL TEM PRAZO DE VALIDADE?

Sim, toda licença ambiental tem validade e estão descritas na própria licença.

QUAL O PRAZO PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO DA LAO?

A solicitação deve ser feita com a antecedência mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.



Para os empreendimentos e atividades que tenham implantado o Sistema de Gestão Ambiental (SGA), com a devida comprovação da acreditação por uma empresa certificadora, o prazo de validade da LAO poderá ser prorrogado por 2 (dois) anos, de acordo com o art. 18 da Resolução Consema nº 98/2017.

DICAS PARA MELHORAR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO POR PARTE DAS EMPRESAS:

- ✓ Levantamento antecipado de toda a documentação necessária para o licenciamento
- ✓ Apresentação de estudos de qualidade e que atendam a legislação
- ✓ Contratar consultores qualificados
- ✓ Acompanhamento e controle de suas condicionantes
- ✓ Respeitar os prazos de validades das licenças.